



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

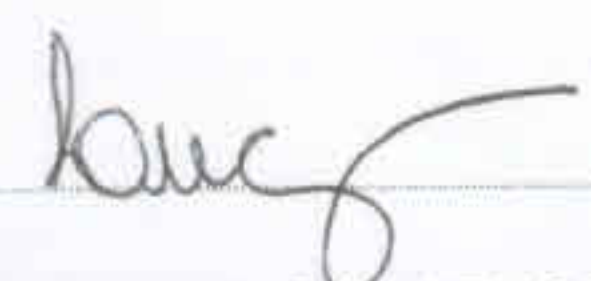
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 25/2013.

Aos doze dias de agosto de 2013, as 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 2 de 03/01/2013, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Presidente, CPF-438.471.459-91. LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Secretário, CPF-056.733.199-75. CRISTIANO FERNANDES TROINA, Membro, CPF-076.102.139-69, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 25/2013, que tem como objeto a aquisição de 01 CABINE RETROESCAVADEIRA E CLIMATIZADOR NO CAMINHÃO FORD CARGO. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: **A. D VAZ & CIA LTDA**, CNPJ-07.247.171/0001-69, Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 8730985 - Bairro Jardim Izabel, Campo Mourão/PR, **E A CUNHA E CUNHA LTDA**, CNPJ-04.233.661/0001-18, Avenida Vereador Aparecido Cunha S/N - CEP 87270000 - Bairro Vila Ivailandia, Engenheiro Beltrão/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas **A. D VAZ & CIA LTDA**, CNPJ-07.247.171/0001-69; **E A CUNHA E CUNHA LTDA**, CNPJ-04.233.661/0001-18. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes que retiraram o Edital. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não foi constatado a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, a Comissão, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço, cabendo a empresa **E A CUNHA E CUNHA LTDA**, CNPJ-04.233.661/0001-18, vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes habilitadas que ocorreram ao fato, porém se retiraram antes da labratura desta ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 12/08/2013.


ADENILSON SILVA
Presidente
438.471.459-91


LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Secretário
056.733.199-75


CRISTIANO FERNANDES
TROINA
Membro
076.102.139-69